

Vice-Presidência do Governo Regional

Despacho n.º 2328/2024 de 18 de novembro de 2024

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2022, de 29 de março, foi criado o SIMA – Sistema de Incentivos à Modernização Administrativa, que tem por objetivo financiar os projetos de entidades da Administração Pública Regional necessários à operacionalização do investimento TD-C19-i06-RAA: Modernização e Digitalização da Administração Pública – RAA inserido na Componente 19 do Plano de Recuperação e Resiliência dos Açores.

Posteriormente, a Resolução do Conselho do Governo n.º 168/2023, de 31 de outubro, alterou a referida resolução, tendo aprovado, em anexo, a Orientação Técnica do SIMA, que dá corpo ao procedimento necessário à sua operacionalização.

Em virtude do número de manifestações de interesse apresentadas desde a publicação da referida Orientação Técnica e da necessidade de alteração da dotação disponível para o SIMA, foi aprovada a Resolução do Conselho do Governo n.º 160/2024, de 4 de novembro, a qual consagra, no seu n.º 2, a possibilidade da referida alteração ser aprovada por despacho do membro do Governo com competência na área de transição digital, mediante proposta fundamentada da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital.

Através da referida Resolução previu-se ainda, no seu n.º 3, a possibilidade de a Orientação Técnica a que nos vimos referindo ser alterada, sendo tal alteração da competência do membro do Governo com competência na área de transição digital.

Assim, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 160/2024, de 4 de novembro, determino o seguinte:

1 – Alterar a dotação disponível para o SIMA – Sistema de Incentivos à Modernização Administrativa, de 2.151.200,00 € (dois milhões, cento e cinquenta e um mil e duzentos euros) para 3.230.000,00 € (três milhões, duzentos e trinta mil euros), que tem por objetivo financiar os projetos de entidades da Administração Pública Regional necessários à operacionalização do investimento TD-C19-i06-RAA: Modernização e Digitalização da Administração Pública – RAA inserido na Componente 19 do Plano de Recuperação e Resiliência dos Açores.

2 – Alterar a Orientação Técnica n.º 12/C19-i06-RAA/2023, no que diz respeito à dotação total disponível, bem como ao prazo para outorga do termo de aceitação (5 dias úteis) e para início do projeto (30 dias), por forma a assegurar a eficiência na execução dos investimentos a realizar.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura.

15 de novembro de 2024. - O Vice-Presidente do Governo, *Artur Lima*.